

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Ad. Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 467/79

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula:- Autoriza o Senhor Chefe do Executivo Municipal a doar imóvel e dá outras providências.


Artº 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à firma "BARREIROS JUNIOR CIA LTDA, CGC nº 77.643.104/0001-49, Quadra de Terras nº 08, do Jardim São Lázaro, localizada nesta cidade, com uma área de 7.014,08 metros quadrados.

Artº 2º - O Imóvel acima descrito destinar-se-á exclusivamente para fins industriais da firma beneficiada pela doação e não poderá ser alienado a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em 11 (onze) de maio de 1.979.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal


José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-